

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N. 92/73

Aprovada por Deliberação

Em 26/6/73

PROCESSO CEE N. 766/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÊDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO : Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento de OSWALDO GALVÃO BRASIL
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n. 766/72, em nome de Oswaldo Galvão Brasil que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Otto Jesu Crocomo
2. Dr. Ladislav Sodek
3. Dr. Homero Fonseca
4. Dr. Henrique Tastaldi
5. Dr. Ney Lobato Rodrigues

SUPLENTE:

1. Dr. Armando Octávio Ramos
2. Dr. Cecílio Linder

Presentes os nobres Conselheiros: Cons^a. Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.